

DECRETO Nº 5.960 /21 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO 2021 DO MUNICÍPIO DE
JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 5º, da lei 1078/20 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município de Jardinópolis, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão	03.00	–	SECRETARIA	DA
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária	03.01	–	Departamento de Administração	
Função	0004	–	Administração	
Sub Função	0122	–	Administração Geral	
Programa	0003	–	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2.006	–	Contribuição a Entidades Municipalistas	
Modalidade de Aplicação:	3.4.4.71.00.00	–	Aplicação Direta Vinculo	
100.1000 com o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).				

Art. 2º - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir, além do possível excesso de arrecadação no vinculo 0100.1000 no valor de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais).

Órgão	03.00	–	SECRETARIA	DA
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Unidade Orçamentária	03.01	–	Departamento de Administração	
Função	0004	–	Administração	
Sub Função	0122	–	Administração Geral	
Programa	0003	–	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2.006	–	Contribuição a Entidades Municipalistas	

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.71.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 100.1000 com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.50.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 100.1000 com o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.71.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 100.1000 com o valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 13 de Outubro de 2021.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.